

Processo: 5446/2016

Tipo: Projeto de Resolução: 7/2016

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/07/2016 15:35:08

Procedência: Fabrício Gandini

Assunto: Altera o art. 1º da Resolução nº 1912 de 28 de maio de 2013 acrescentando a comenda Alexandre Martins.

PROJETO DE

Emenda ao art. 1º da Resolução nº 1.912/2013.

Art. 1º . Nos termos do art. 1º da Resolução Nº 1.912/2013 da Câmara Municipal de Vitória, acrescenta-se a seguinte Comenda:

- **Comenda Alexandre Martins**, concedida às personalidades jurídicas que se destacam no combate de crimes contra a administração pública, corrupção e ao crime organizado.

Art. 2º . Esta emenda de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de julho de 2016

Fabrício Gandini
Vereador - PPS

JUSTIFICATIVA

Para um Estado Democrático de Direito, o papel do jurista é fundamental para a administração pública. Essa importante, e muitas vezes perigosa atuação, exige que o advogado, promotor ou juiz esteja na presença de pessoas com bastante influência no mundo da criminalidade, acarretando em uma grande exposição de sua imagem.

Alexandre Martins de Castro Filho foi Juiz na 5ª vara criminal de Vila Velha e também era professor na Faculdade FDV, Faculdade de Direito de Vitória. Alexandre estava a frente nas investigações relacionadas ao crime organizado e era alvo constante de ameaças. Teria descoberto um esquema que envolvia condenados por crimes hediondos e altas penas, os quais saíam dos presídios para assaltar e matar a mando ou com a cobertura de quem deveria fiscalizá-los.

Após ter sua rotina por muito tempo estudada, no dia 24 de março de 2003, o planejado ataque foi feito em um dia que Alexandre havia dispensado seu segurança. Alexandre foi assassinado em frente a sua academia em Itapoã, na cidade de Vila Velha.

Desta maneira, essa Comenda é uma forma de reconhecer todos aqueles que lutam contra a corrupção, crime organizado e os crimes contra a administração pública no Município de Vitória.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de julho de 2016

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5446	03	21

Publicado no Diário
Em, 28/05/2013
Departamento de Documentação e Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.912

Cria Comendas e Medalhas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam criadas as Comendas e Medalhas abaixo relacionadas:

I. Comendas:

- **Comenda Carlos Lindemberg**, destinada a personalidades que tenham se destacado pela notoriedade de seu saber, cultura e por serviços de excepcional relevância prestados à comunidade;
- **Comenda Dr. Carlito Von Schilgen**, destinada a personalidades que tenham se destacado na classe médica, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;
- **Comenda Educador Paulo Freire**, concedida a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação;
- **Comenda Ewerton Montenegro Guimarães**, concedida a personalidades que tenham se destacado na luta pela defesa dos Direitos Humanos;
- **Comenda Saturnino de Brito**, será outorgada a engenheiros que se destacaram por relevantes serviços prestados à população;
- **Comenda Padre Afonso Pastore**, destinada a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na Promoção da Paz;
- **Comenda Maria do Carmo Novaes Schwab**, será concedida a arquitetos que tenham contribuído para a valorização da arquitetura na cidade de Vitória;
- **Comenda Antônio José Miguel Feu Rosa**, será concedida a personalidades que se destacaram no meio jurídico pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;
- **Comenda Mário Gurgel**, será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas que se destacaram pela notoriedade dos serviços prestados à população vitorienense;

Resolvido



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Comenda Itamar Silva**, será concedida aos profissionais de Contabilidade que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população;
- **Comenda João Santos Filho**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na imprensa, pelos relevantes serviços prestados a comunidade capixaba;
- **Comenda Dr. Antário Alexandre Theodoro**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na classe dos odontólogos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Vitória;
- **Comenda Antônio Dadalto**, será concedida a personalidades que tenham se destacado em qualquer dos ramos de atividade comercial;
- **Comenda Egídio Antônio Coser**, será concedida a personalidades que tenham se destacado no meio empresarial, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;
- **Comenda Dom João Batista Albuquerque**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na defesa da cidadania e dos direitos humanos;
- **Comenda Paulo Leonídio Storch**, será concedida aos profissionais que exercem atividades de intermediação imobiliária e que tenham contribuído para a valorização da construção civil na cidade de Vitória;
- **Comenda Edmilson Carçoço**, será concedida a pessoas que tiveram destaque no cenário do samba;
- **Comenda Chico Xavier**, será concedida a personalidades que exerçam ou exerceram atividades relevantes de uma vida dedicada a fazer o bem e amar o próximo, sem nenhum interesse pessoal;
- **Comenda Papa João Paulo II**, será concedida aos padres da cidade de Vitória que prestaram relevantes serviços à comunidade;
- **Comenda da Solidariedade Ruth Cardoso**, será concedida a personalidades que se destacaram no exercício do Serviço Social;
- **Comenda Billy Graham**, será concedida aos Líderes Evangélicos que tenham se destacado por relevantes serviços de evangelismo social;
- **Comenda Zilda Arns**, concedida a pessoas que tiveram destaque em atividades voltadas ao combate à fome e desnutrição de crianças;
- **Comenda Silvio Cola**, será concedida a personalidades que tenham se destacado nos círculos maçônicos pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;
- **Comenda Carlinhos Oliveira**, será concedida aos escritores capixabas cujas publicações contribuíram para o desenvolvimento da arte literária na Capital e no Estado do Espírito Santo;
- **Comenda Professor Belmiro Siqueira**, será concedida aos profissionais de administração que tenham se destacado;
- **Comenda Joaquim Marcelo Denadai**, será concedida a personalidades que tenham se destacado em atividades voltadas contra a corrupção e o crime organizado em nossa cidade;

17/03/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Comenda Everaldo Cabral**, concedida a pessoas ou entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes à defesa dos interesses das pessoas com deficiência.

II. Medalhas:

- **Medalha Ayrton Senna**, será concedida a personalidade que tenha se destacado na área dos esportes;
- **Medalha Chico Prego**, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes, àquelas pessoas e entidade que se destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida;
- **Medalha Ítalo Batan Regis**, será concedida aos líderes comunitários que tenham se destacado na defesa dos legítimos interesses de suas comunidades;
- **Medalha Pitágoras de Samos**, deverá ser concedida a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado no avanço científico e na promoção da Ciência Astronômica no município de Vitória;
- **Medalha Mérito Cristão Paulo de Tarso**, concedida à personalidades físicas que tenham se destacado na promoção da evangelização e da paz no município de Vitória;
- **Medalha Meio Ambiente Roberto Kaustsky**, concedida a pessoas que se destacaram na Defesa do Meio Ambiente;
- **Medalha Maurício de Oliveira**, será concedida a personalidades ou entidades que desenvolvem trabalhos na promoção da Música e da Cultura no município de Vitória;
- **Medalha Tim Lopes**, deverá ser concedida em comemoração ao Dia do Jornalista, a personalidades que tenham se destacado durante o ano;
- **Medalha Estudante Edson Luis de Lima Souto**, a ser concedida a um aluno de cada Escola Municipal de Ensino Fundamental que tenha se destacado em sua atuação junto às atividades da comunidade escolar, em representação a todo o corpo discente daquela unidade de ensino.

Art. 2º. Para efeito de premiação, o Vereador deverá escolher, entre Medalhas e Comendas constantes no artigo 1º desta Resolução, sendo uma única opção a ser destinada à efetiva homenagem, que deverá ocorrer no dia destinado a Sessão Solene em homenagem ao "Dia do Cidadão".

Art. 3º. Os modelos das Comendas e Medalhas ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

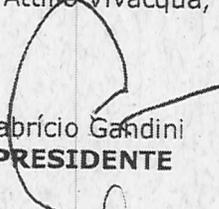
Handwritten signature



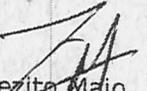
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

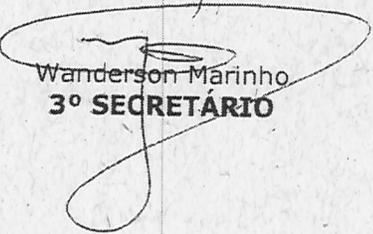
Art. 5º. Ficam revogadas as Resoluções nºs. 1.712, de 08 de outubro de 1997, alterada pela Resolução 1.799 de 25 de outubro de 2003; 1.735, de 07 de maio de 1991, alterada pela Resolução 1.899, de 14 de novembro de 2012; 1.795, de 27 de julho de 2003; 1.823, de 16 de junho de 2006; 1.824, de 12 de julho de 2006; 1.839, de 19 de novembro de 2007; 1.841, de 26 de dezembro de 2007; 1.843, de 13 de fevereiro de 2008; 1.845, de 05 de maio de 2008; 1.680, de 25 de agosto de 1995; 1.849, de 27 de março de 2009; 1.848, de 27 de março de 2009; 1.710, de 26 de maio de 1995; 1.684, de 27 de setembro de 1995; 1.853, de 04 de setembro de 2009; 1.882, de 31 de outubro de 2011; 1.868, de 10 de dezembro de 2010; 1.880, de 15 de junho de 2011; 1.881, de 14 de setembro de 2011; 1.885, de 29 de novembro de 2011; 1.884, de 29 de novembro de 2011; 1.898, de 13 de novembro de 2012; 1.902, de 21 de dezembro de 2012; 1.891, de 09 de abril de 2012; 1.805, de 10 de março de 2004; 1.675, de 21 de agosto de 1997, alterada pela Resolução nº 1.894, de 28 de maio de 2012; 1.780, de 28 de maio de 2002; 1.782, de 28 de junho de 2002, alterada pela Resolução nº 1.834, de 26 de abril de 2007; 1.820, de 27 de março de 2006; 1.825, de 12 de julho de 2006; 1.706, de 19 de junho de 1997, alterada pela Resolução nº 1.870, de 07 de fevereiro de 2011, de 1º de abril de 2011; 1.783, de 21 de junho de 2002; 1.886, de 27 de dezembro de 2011.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de maio de 2013.


Fabrício Gandini
PRESIDENTE


Neuzinha de Oliveira
1ª SECRETÁRIA


Zezito Maio
2º SECRETÁRIO


Wanderson Marinho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	NÚMERO
5446	07	07

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 20/7/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 20/7/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em 21/7/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em 26/7/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em 27/7/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO.

Justiça
Def. Cons. e f. realização de leis.

EM 29 / 7 / 20 16

DIRETOR DEL

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador..... *Suis*

Emanuel para relatar

Em 03/08/2016.

[Handwritten signature]



Rogerinho Pinheiro

Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória

VEREADOR **LUIZ EMANUEL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5446	08	&

Processo: 5446/2016

Projeto de Resolução: 7/2016

Autor: Fabrício Gandini

Ementa: Emenda ao art. 1 da Resolução n 1.912/2013.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em análise visa emendar ao art. 1 da Resolução n 1.912/2013.

O projeto foi recebido para emissão de parecer em nosso gabinete no dia 03 de agosto de 2016.

II – PARECER

Após análise do Projeto de Resolução em questão, concluímos a iniciativa é louvável e não encontrando óbice de inconstitucionalidade, o que nos faz manifestar nosso voto a seguir.

III – VOTO

Desta sorte, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto de lei em apreço.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de outubro de 2016.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
Comissão de Constituição e Justiça - Relator

Matéria : Just. - Processo nº 5446/2016 - PR 7/2016
Autoria : Relator: Vereador Luiz Emanuel

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5446	09	f

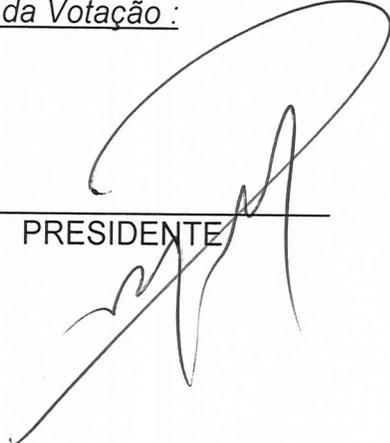
Reunião : Comissão de Justiça
Data : 13/10/2016 - 15:13:28 às 15:14:04
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
RUBRICA

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:13:49
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:13:56
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:13:56
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:13:53

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
4	0	4


PRESIDENTE

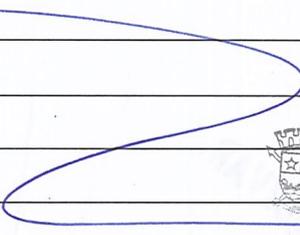
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5446	50	B

Do Vereador Devanir Ferreira, Presidente da Comissão de Def. do Comunidade e Siscalização de Leis p/ designar relator



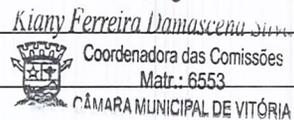
Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em, 14/10/16

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

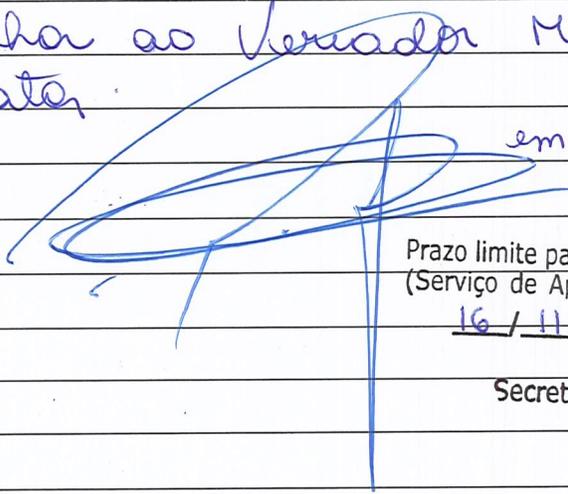
19/10/2016

Secretaria do S.A.C.


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ao Soc,

Para encomendar ao Vereador Max da Mata para relator


em, 25/10/2016.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

16/11/16

Secretaria do S.A.C.

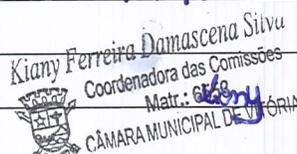
AO SAC,

segue seu parecer.

Max da Mata

Para conhecimento

processo devolvido em resposta ao Ofício SAC/CMV nº 019/2016, confornte a fl. 12 desses autos


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

22/12/2016

SALA DE COMISSÕES
RECEBEMOS
22 / 12 / 2016
Kony

conforme despacho
da página anterior

AS 13:20 MIN.

~~AO DEL~~
PARA ARQUIVAR.


Vinicius Simões
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

PROCESSO: 5446/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 07/2016

AUTORIA: Fabricio Gandini

EMENTA: "Emenda ao art. 1º da Resolução nº 1.912/2013."

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Fabricio Gandini, que altera o art. 1º da Resolução nº 1.912/2013 acrescentando a Comenda Alexandre Martins.

Em cumprimento, as normas dispostas no Regimento Interno desta Câmara, objetivando a regular tramitação, o presente projeto foi encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça, da qual emitiu parecer favorável ao projeto.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

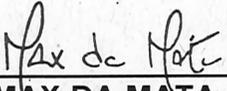
O projeto de resolução em tela pretende, como já dito acima, acrescentar a Comenda Alexandre Martins a ser concedida às personalidades jurídicas que se destacam no combate de crimes contra a administração pública, corrupção e ao crime organizado, à Resolução nº 1.912/2013.

Desta feita, entendemos que o presente projeto é de grande relevância para o cenário nacional e também municipal, haja vista a grande necessidade de se combater o crime organizado e ainda a merecida homenagem a jurista renomado e brilhante do Poder Judiciário capixaba, Dr. Alexandre Martins de Castro Filho.

CONCLUSÃO:

Pelo motivo exarado, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Resolução nº 07/2016, na forma em que foi apresentado.

Palácio Atilio Vivacqua, Vitória/ES, 01 de dezembro de 2016.



MAX DA MATA
VEREADOR – PDT
Relator

Processo	Folha	Rubrica
5446	12	6.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmo. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 019/2016
EM 22/12/2016

VEREADOR	ASSINATURA
Davi Esmael	Rosane 11:04
Devanir Ferreira	Danielle Santos Gonçalves 11:25
Fabício Gandini	Cátia Meneses 11:02
Luisinho Coutinho	Sonia Maria 11:25
Luiz Emanuel	Jaqueline Riop - 11:07 - 22-12-16
Marcelão	Deusa - 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata	Zilmávia 11:12
Namy Chequer	Michelle Gonçalves 11:24
Neuzinha	Jacimara P. Pessanha 11:03
Reinaldo Bolão	Helomir Silva do Oliveira 11:14
Rogerinho	Angela 11:02
Sérgio Magalhães	Pruna Elia Trespachini 11:08
Vinícius Simões	Edina Pimentel 11:14
Wanderson Marinho	Sthua dos Reis 11:15 hrs
Zezeito Maio	Samira Martins Bichi 11:01

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
54-46	13	b.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

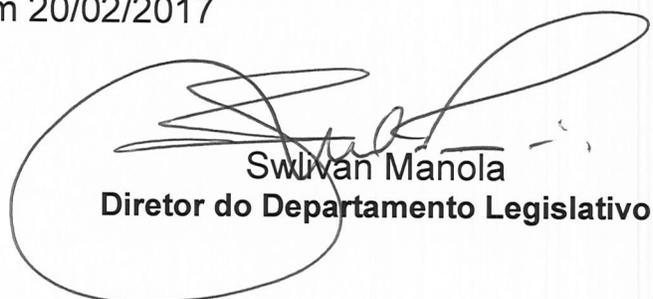
Para conhecimento,

Processo devolvido encaminhado ao DEL para inclusão na ordem do dia segundo Art. 199 do RI, devido seu prazo expirado nas comissões.


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 20/02/2017



Swivan Manola
Diretor do Departamento Legislativo